



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 18 a 25/05/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1713

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **AS-PTA – ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **AS-PTA – ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA**, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal